

SETOR DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA, NA UNIDADE UBS “JOÃO RAPOSO DOS REIS” E ESF “DONA MARTHA BROSCO. COM JORNADA DE 32(trinta e duas) HORAS/MÊS, SENDO 08(oito) HORAS SEMANAIS (uma vez).

Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, § 3º

AUTUAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2025

Borebi/SP – Brasil

Borebi, 27 DE JANEIRO DE 2025.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa profissional de educação física para ministrar aulas de atletismo, volei adaptado aos idosos, futebol de campo e atletismo kids, nos termos e limites do art. 106 da Lei 14.133/2021, seus incisos e suas alterações posteriores, em conformidade com o termo de referência em anexo.

Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, o objetivo do projeto, descrição detalhada dos serviços, carga horária, quantidades de servidores, forma e condições de pagamento.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

Trata-se da necessidade da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA, NA UNIDADE UBS “JOÃO RAPOSO DOS REIS” E ESF “DONA MARTHA BROSCO. COM JORNADA DE 32(trinta e duas)HORAS/MÊS, SENDO 08(oito) HORAS SEMANAIS (uma vez).

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente.

REGINALDO CIRILO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025

DISPENSA N ° 007/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE BOREBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício da Secretaria Municipal de SAÚDE, referente a necessidade de contratação de empresa profissional de educação física para ministrar aulas de atletismo, volei adaptado aos idosos, futebol de campo e atletismo kids, nos termos e limites do art. 106 da Lei 14.133/2021, seus incisos e suas alterações posteriores, em conformidade com o termo de referência em anexo;

CONSIDERANDO a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação do serviço, bem como a necessidade de busca de Empresas especializadas, DETERMINO a realização das seguintes providências:

- a) Autuação de competente Processo Administrativo, a teor do disposto no art. 72 e demais regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação da Prefeitura Municipal;
- b) Encaminhar ao Setor de Contabilidade quanto a disponibilidade de dotação orçamentária para atendimento da despesa;
- c) Ao departamento de compras e licitações quanto ao orçamento de preços;
- d) Após, voltem conclusos.

Borebi em 27/01/2025

ANDERSON PINHEIRO DE GOES
PREFEITO

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA, NA UNIDADE UBS “JOÃO RAPOSO DOS REIS” E ESF “DONA MARTHA BROSCO. COM JORNADA DE 32(trinta e duas) HORAS/MÊS, SENDO 08(oito) HORAS SEMANAIS (uma vez).

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA, NA UNIDADE UBS “JOÃO RAPOSO DOS REIS” E ESF “DONA MARTHA BROSCO. COM JORNADA DE 32(trinta e duas) HORAS/MÊS, SENDO 08(oito) HORAS SEMANAIS (uma vez).

3. QUANTITATIVO

Contratação dos serviços para o prazo de 1 (um) mês.

4. ESPECIFICAÇÃO

Serviço de medicina, com ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA AMBULATORIAL.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. Poder Executivo

02.08 Fundo municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação por Dispensa de Licitação.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

REGINALDO CIRILO, CPF nº. 187.166.988-00

8. AUTORIZAÇÃO

ANDERSON PINHEIRO DE GOES
PREFEITO

Borebi, 27 de Janeiro de 2025.

REGINALDO CIRILO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 27/01/2025**

SECRETARIA SOLICITANTE: SAÚDE

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA, NA UNIDADE UBS “JOÃO RAPOSO DOS REIS” E ESF “DONA MARTHA BROSCO. COM JORNADA DE 32(trinta e duas) HORAS/MÊS, SENDO 08(oito) HORAS SEMANAIS (uma vez).

1.1. Especificação

Serviço de medicina, com ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA AMBULATORIAL.

1.2. Quantidade

Contratação dos serviços para o prazo de 1 (um) mês.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA, NA UNIDADE UBS “JOÃO RAPOSO DOS REIS” E ESF “DONA MARTHA BROSCO. COM JORNADA DE 32(trinta e duas) HORAS/MÊS, SENDO 08(oito) HORAS SEMANAIS (uma vez).

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$10.000,00.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso próprio.

02. Poder Executivo

02.08 Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Borebi, 27 DE JANEIRO DE 2025.

REGINALDO CIRILO
SECRETÁRIO DE SAÚDE